

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO ELETRÔNICO/ON LINE

(art. 879 ao art. 903 do Código de Processo Civil)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COMARCA DE GASPAR 2ª VARA CÍVEL

1. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

1º Leilão: 15 DE JULHO 2026 - 14:30 horas - Lance mínimo: R\$ 80.000,00 – correspondente a 100% do valor da avaliação judicial.

2º Leilão: 04 DE AGOSTO DE 2026 - 14:30 horas - Lance mínimo: R\$ 40.000,00 – PELA METADE do valor da avaliação judicial (Art. 891. Parágrafo único)

MODALIDADE: eletrônico | SITE: www.quadradoleiloes.com.br | CADASTRE-SE E PARTICIPE

2. LEILOEIRA OFICIAL

MARINILCE VIANA QUADRADO, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESC sob nº AARC 598, devidamente nomeada nos autos pelo Juízo da **2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC**, promoverá a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), na forma da lei.

3. PROCESSO JUDICIAL

Processo nº: 5000088-29.2023.8.24.0025 – Cumprimento de Sentença

Exequente: CPR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E TECIDOS LTDA (CPR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) Procurador(a): ESDRAS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Executado(s): CASA DO COELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA Procurador(a): DENIS RICARDO ANGIOLETTI DE OLIVEIRA

4. DESCRIÇÃO DO BEM

“01 Máquina impressora dry off set 2 cores, Marca: SIKIUM, Ano de fabricação 2008, nº 010208-07, em funcionamento.”.

AVALIADA EM: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 08/05/2025 – conforme laudo judicial vigente, (Evento 48, TERMO3, Página 1).

DEPOSITÁRIO(A): A Executada – por seu Repres. Legal, Sr. Acir José Coelho – Rua Vereador Augusto Beduschi, 212, Centro, Gaspar/SC - 89110070 (Residencial).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 87.809,93 em 17/02/2023 (ev. 12), sujeito à atualização até o pagamento.

Leiloeira Oficial: Marinilce Viana Quadrado – JUCESC nº AARC 598

QUADRADO LEILÕES

Rua Barão do Rio Branco, nº 50-E, sala 305, Centro, Chapecó/SC

Site: www.quadradoleiloes.com.br | E-mail: juridico@quadradoleiloes.com.br

Telefone/WhatsApp: (49) 99828-4136 |

5. PARTICIPAÇÃO E LANCES ELETRÔNICOS

Os lances serão realizados exclusivamente na **modalidade eletrônica**, pelo site da Leiloeira **www.quadradoleiloes.com.br**, mediante **cadastro prévio**, com antecedência mínima de **24 horas da data Leilão**. O usuário cadastrado/licitante fica responsável, cível e criminalmente, pelas informações registradas em seu cadastro, bem como por todas as ofertas registradas em seu nome, oportunidade em que aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no referido site. Para efetuar o lance, o licitante interessado deverá estar **CADASTRADO NO SITE** e devidamente **HABILITADO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** em questão. **Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, nos termos do art. 903 do CPC.**

Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo Licitante. Diante de possíveis diferenças de velocidade nas transmissões de dados, por circunstâncias alheias ao controle do provedor, a Leiloeira não se responsabiliza por eventuais lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado através do e-mail que tiver cadastrado no referido site quanto ao prazo de 24 horas para efetuar o pagamento do lance ofertado, bem como da comissão da leiloeira. Caso não seja efetuado o depósito pelo licitante vencedor, a leiloeira comunicará o fato ao juízo, informando também o lance imediatamente anterior, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido preencha as condições deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante inadimplente.

6. PAGAMENTO

À VISTA: pagamento integral conforme guia judicial a ser expedida

O pagamento à vista (até 24hs) será realizado mediante depósito judicial, sendo esta **modalidade preferencial em relação às propostas de pagamento parcelado**, nos termos do art. 895, §7º, do Código de Processo Civil;

PARCELADO (art. 895, CPC): mediante proposta escrita, apresentada antes da realização do leilão. Entrada mínima de 25%, conforme guia judicial a ser expedida. Saldo remanescente em até 30 parcelas mensais, sucessivas, corrigidas monetariamente. Tratando-se de bem imóvel, o parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem arrematado. E, tratando-se de bem móvel, inclusive veículo automotor, o parcelamento será garantido por caução idônea, a ser definida e aceita pelo Juízo.

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo das demais cominações legais.

7. COMISSÃO DA LEILOEIRA

Leiloeira Oficial: Marinilce Viana Quadrado – JUCESC nº AARC 598

QUADRADO LEILÕES

Rua Barão do Rio Branco, nº 50-E, sala 305, Centro, Chapecó/SC

Site: www.quadradoleiloes.com.br | E-mail: juridico@quadradoleiloes.com.br

Telefone/WhatsApp: (49) 99828-4136 |

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à vista, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32).

Na hipótese de acordo ou remição após o leilão positivo (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ), ou quando houver acordo ou remição mesmo antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, o leiloeiro fará jus ao pagamento de valor equivalente, a título indenizatório pelo trabalho dispendido, no percentual equivalente à metade da comissão legal (artigo 24 do Decreto 21.981/32).

A comissão da Leiloeira não integra o valor do lance, não se confunde com o preço do bem e deverá ser paga de forma independente.

8. ESTADO DO BEM, RESPONSABILIDADES, DÍVIDAS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, POSSE, GARANTIAS:

A venda será feita em caráter *ad corpus*. Cabe ao licitante interessado em arrematar, verificar possíveis débitos do(s) bem(ns) em consultas aos órgãos competentes como prefeituras municipais, condomínio, entre outras. **O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em)**, não cabendo à Justiça e/ou a Leiloeira quaisquer garantias e responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte. Correrão por conta do arrematante as despesas relativas à transmissão de propriedade. Em caso de bens móveis, ficará também a cargo do arrematante todas as despesas para retirada, embalagem, transporte e outras decorrentes. Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontre(m) ocupado(s) será expedido Mandado de Imissão na Posse em favor do arrematante (art. 901, § 1º; 903 § 3º CPC), o qual será cumprido pelo Oficial de Justiça designado pelo Juiz, acompanhado pelo arrematante, empreendendo os esforços necessários para que a posse ocorra de forma mansa e pacífica. O arrematante não é responsável pelas dívidas e ônus que incidirem sobre o(os) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive as de natureza *propter rem* haja vista que a **arrematação é forma de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior. (Art. 130, Ú CTN; 908, § 1º CPC; 1499 CC; 328, § 9º e 10º CTB; 141-II, Lei 11.101/05). Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015).

9. INTIMAÇÕES

Nos termos do art. 889 do CPC. Fica(m) o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), coproprietário(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), **por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.**



10. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A fim de dar **ampla divulgação ao presente leilão**, e em cumprimento ao artigo 887, do Código de Processo Civil, este **edital será publicado na modalidade eletrônica no site <https://quadradoleiloes.com.br>**

Chapecó/SC, 14 de abril de 2026.

MARINILCE VIANA QUADRADO
Leiloeira Oficial
JUCESC nº 598

Leiloeira Oficial: Marililce Viana Quadrado – JUCESC nº AARC 598

QUADRADO LEILÕES

Rua Barão do Rio Branco, nº 50-E, sala 305, Centro, Chapecó/SC

Site: www.quadradoleiloes.com.br | E-mail: juridico@quadradoleiloes.com.br

Telefone/WhatsApp: (49) 99828-4136 |